

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 67/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-95 (Resolução nº. 009/2022 - art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede estabelecida na Rua Dom Eduardo, nº 56, Qd. 16B, Lt. 11, Bairro Rodoviário, Goiânia - Goiás, CEP 74.430-170, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 08.629.799/0001-91, Inscrição Estadual nº 10.409.926-7, Inscrição Municipal nº. 2352125, tel. (62) 3271-3711 / 3271-3710, e-mail: [compras@vepelonibus.com.br](mailto:compras@vepelonibus.com.br), adiante denominada apenas de CONTRATADA, representada pelo sócio-administrador, Sr. MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral (RG) Nº 406.546-7, DGPC-GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 018.115.381-50, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 67/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000190; Pregão Eletrônico nº. 064/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 - DA JUSTIFICATIVA**

1.1. Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, as partes de comum acordo, resolvem:

1.2. Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, do RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 67/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000190; Pregão Eletrônico nº.

064/2022, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 08/06/2024, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado – Parecer Jurídico nº. 48/2024.

## 2 – DO VALOR E RENOVAÇÃO

2.1. Retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, o valor da renovação da contratação anual será de R\$ 7.317,60 (sete mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos);

2.2. Renovar a vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato.

## “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**RENOVAR**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 67/2022, **até 08/06/2025.**”

## 3 – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

DISTRIBUIÇÃO POR													
EXERCÍCIO	VALORES	EMPRESA: MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA											
2024*	R\$ 4.268,60												
2025*	R\$ 3.049,00												
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.317,60</b>												
ANO	2024												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 609,80	R\$ 4.268,60						
ANO	2025												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 609,80	R\$ 609,80	R\$ 609,80	R\$ 609,80	R\$ 609,80	R\$ 0,00	R\$ 3.049,00						

3.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO – PDF e EMPENHO.

## 4 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

## 5 – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, GO., 01 de março de 2024

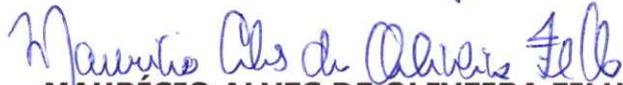


**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro



**MARCOS ALBERTO DO VALLE**  
Chefe de Gabinete

Contratada:



**MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**  
Representante

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

